



00039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 603/2000 DE: 01/08/2000.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

**Art. 1.º) – CONCEDER** à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **DELEUZA DA SILVA ESPÍNDOLA**, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/08/00 à 29/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

**Art. 2.º) – Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil.(01 / 08 / 2000).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 445/2000 DE 09/05/2000

Simula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal n.º 247/99 de 29/12/99, Art. 8º, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.000,00 quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), assim discriminados:

|                                                    |                                            |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 33-Departamento de Administração                   |                                            |
| 33.01-03.01                                        | Divisão de Pessoal                         |
| 33.09.0422-0009                                    | Manutenção da Divisão de Pessoal           |
| 33.09.0422-0009                                    | Outros Serviços e Encargos                 |
| 33-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos | 30.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Divisão de Obras                           |
| 33.08.3232-0014                                    | Manutenção da Divisão de Obras             |
| 33.08.3232-0014                                    | Equipamento e Material Permanente          |
| 33-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos | 10.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Divisão de Obras                           |
| 33.08.3232-0014                                    | Manutenção da Divisão de Obras             |
| 33-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos | 30.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Divisão de Obras                           |
| 33.08.3232-0014                                    | Manutenção da Divisão de Estradas Vicinais |
| 33-Departamento de Promoção Social                 | 10.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Fundo Municipal de Assistência Social      |
| 33.01.4872-0021                                    | Assistência a Entidades Sociais            |
| 33.01.4872-0021                                    | Subvenções Diversas                        |
| 33-Departamento de Promoção Social                 | 5.000,00                                   |
| 33.01-03.01                                        | Fundo Municipal de Assistência Social      |
| 33.01.4872-0021                                    | Assistência a Entidades Sociais            |
| 33.01.4872-0021                                    | Subvenções Diversas                        |
| 33-Departamento de Promoção Social                 | 10.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Fundo Municipal de Assistência Social      |
| 33.01.4872-0021                                    | Assistência a Entidades Sociais            |
| 33.01.4872-0021                                    | Subvenções Diversas                        |
| 33-Departamento de Educação                        | 20.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Ensino Fundamental                         |
| 33.01.1882-0028                                    | Complementação da Merenda Escolar          |
| 33-Departamento de Educação                        | 50.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Ensino Fundamental                         |
| 33.01.1882-0028                                    | Transporte de Escolares                    |
| 33-Departamento de Educação                        | 100.000,00                                 |
| 33.01-03.01                                        | Ensino Fundamental                         |
| 33.01.1882-0028                                    | Transporte de Escolares                    |
| 33-Departamento de Educação                        | 50.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Ensino Fundamental                         |
| 33.01.1882-0028                                    | Atividades Administrativas da Educação     |
| 33-Departamento de Educação                        | 50.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Ensino Fundamental                         |
| 33.01.1882-0028                                    | Atividades Administrativas da Educação     |
| 33-Departamento de Educação                        | 20.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Ensino Fundamental                         |
| 33.01.1882-0028                                    | Atividade Administrativa da Educação       |
| 33-Departamento de Educação                        | 5.000,00                                   |
| 33.01-03.01                                        | Equipamento e Material Permanente          |
| 33-Departamento de Educação                        | 50.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Divisão de Esporte e Recreação             |
| 33.01.1882-0028                                    | Atividades Esportivas                      |
| 33-Departamento de Agricultura e Pecuária          | 50.000,00                                  |
| 33.01-03.01                                        | Divisão de Agricultura                     |
| 33.01.1882-0028                                    | Manutenção da Divisão de Agricultura       |
| 33-Departamento de Agricultura e Pecuária          | 5.000,00                                   |
| 33.01-03.01                                        | Combustíveis e Lubrificantes               |
| 33.01.1882-0028                                    | Divisão de Agricultura                     |

PORTARIA N.º 602/2000 DE: 31/07/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal HELENA WEGRZYN, MARTINEZ, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 31/07/00 à 28/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil.(31 / 07 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 603/2000 DE: 01/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal DELEUZA DA SILVA ESPINDOLA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/08/00 à 29/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil.(01 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 604/2000 DE: 01/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal IDAIR LUIZ DE CARVALHO, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 02/08/00 à 03/11/00, de acordo com o art. 92, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 044/93 de 16/07/93).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil.(01 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 605/00 DE: 04/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - REVOGAR a portaria de n.º 599/00, que designou Maurício Miguel Carneiro, portador do RG: 3.705.852-1 - CPF: 467.564.509-72, Chefe da Divisão de Contabilidade, para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques, ordens de pagamento e etc., de interesse do Município, junto à rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais o Município - Prefeitura possui interesses e negócios.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil. (04/08/2000).

## Veleiros Malhas informa: Alguns conhecimentos sobre "Depressão"



Você sabia que mais de 5% da população no Brasil sofre de Depressão. Sem que as pessoas percebam ou entendam, ela começa a se manifestar. Seus sintomas são: tristeza, desânimo, cansaço, lentidão de raciocínio, mau humor, nada parece estar bom, infelicidade, uns adquire peso outros perdem peso, olhar fosco sem brilho, ansiedade, preocupação exagerada, medo, pânico, pavor, se isola do mundo, pois parece estar tudo perdido.

A Depressão é uma doença que se manifesta tanto fisicamente quanto emocionalmente. No cérebro, a origem da Depressão está nas células nervosas, ela afeta o nível dos neurotransmissores, a serotonina, dopamina e noradrenalina. Os medicamentos antidepressivos atuam exatamente sobre esses transmissores, equilibrando seu teor no cérebro.

Pesquisadores já aceitam a tese de que a Depressão pode ter herança genética, mas até hoje não foi descoberto um gene depressivo.

Depressão é falta de força de vontade ou preguiça?

A Depressão é uma doença clínica que não melhora com a força de vontade do doente. Não adianta pedir que ele reaja sozinho.

A Depressão como doença é conhecida há séculos, atualmente, existem tratamentos adequados com médicos psiquiatras e neurologistas.

Uma viagem longa ou uma distração diferente pode curar a Depressão?

A Depressão é uma doença orgânica, uma vez instalada, tentar mudar fatores externos, como, viajar, visitar amigos, não vai promover a cura da doença.

Quem está com Depressão não consegue trabalhar?

No caso da doença grave, o doente não consegue fazer nada, nem mesmo cuidar da higiene pessoal, sendo até necessário o internamento, há outras pessoas que continuam tentando levar uma vida normal.

A pessoa com Depressão pode ir ao suicídio?

Na pessoa deprimida a edêxia de suicídio vai se formando lentamente. A família deve estar atenta e procurar ajuda médica.

Se você tem alguém próximo de você com estes sintomas, ajude-o, com carinho, amor, estenda sua mão a essa pessoa encaminhando-a a um médico correto, ou seja, a um Psiquiatra e Neurologista. Não tomar remédio antidepressivo sem receita médica.